

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 268/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 322/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 31/07/2023, PROCESSO Nº 2023005016.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, situada na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Qd. 41, Lt. 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.915025, neste ato representada pela Srª. Antonia Clenir Barros da Silva, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 322/2023, firmado pelas partes em 31/07/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipos gravitacionais para dietas enterais, mediante demanda, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2023005016 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 322/2023)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cujos

preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2024 e findando-se em 31/07/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2023005016 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

C.A. HOSPITALAR EIRELI
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CONTRATADA

C A
HOSPITALA
R
LTDA:26457
348000104

Assinado digitalmente por C A
HOSPITALAR
LTDA:26457348000104
ND: C=B; OU=Videoconferencia
OU=339740350001174, OU=AC
SyngulerID Multipla, O=ICP-Brasil
CN=C A HOSPITALAR
LTDA:26457348000104
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.19 14:31:23-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº268/2024.

1. OBJETO

Aquisição (mediante demanda durante o período de 12 meses) de EQUIPOS GRAVITACIONAIS PARA DIETAS ENTERAIS a serem utilizadas pelos pacientes internados no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**.

DESCRIPTIVO PROD.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL (ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL). ESTÉRIL, COM CONEXÕES UNIVERSAIS TANTO NO CONECTOR LUER, COMO NA PONTA PERFURANTE.	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 9.600,00			

2 JUSTIFICATIVA

O objetivo da Terapia Nutricional é manter ou melhorar o status da nutrição, evitando e tratando a má nutrição, mantendo o tecido corporal e o volume de proteína no plasma e impedindo a deficiência de macro e micronutriente. O suporte nutricional pode ser dado oralmente (suplementos nutricionais orais) ou através de um tubo de alimentação (Nutrição Enteral) sendo indicados para pacientes graves ou que necessitem de aporte energético proteico complementar.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Serão solicitados os equipos gravitacionais para dietas enterais, conforme descrição supra citada, de acordo com a necessidade da gerência de Nutrição do HOSPITAL ESTADUAL Dr. ALBERTO RASSI - HGG, levando em consideração a utilização do produto, demanda atual e quantidade em estoque;

3.2 Os equipos gravitacionais entregues/fornecidos deverão apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 Somente serão recebidos os equipos gravitacionais de dietas enterais com apresentação do laudo de qualidade do produto, constando suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados que se fizerem necessários, juntamente com as certidões negativas: FEDERAL, CNPJ, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e outras que se fizerem necessárias;

3.5 O prazo de entrega deverá variar entre **24 horas (vinte e quatro horas) até 72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **7 (sete) dias corridos** para contratados de outros Estados. Obs.: As intercorrências, serão tratadas individualmente com justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.6 As entregas dos equipos gravitacionais para dietas enterais, deverão ser realizadas mediante solicitação/autorização prévia da contratante, no almoxarifado da nutrição, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 13h:00 e das 14h:30 às 17:00 horas, em casos extraordinários, no sábado. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125- 015.**

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16;

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual do item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), a marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total.

4.3 A nota fiscal deverá ser entregue fisicamente, digitalizada em formato PDF e em formato XML, a ser enviada para o e-mail: escleide.cabral@idtech.org.br e valeria.souza@idtech.org.br.

4.4. Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG/SES/AGR – IDTECH;**

4.5 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, valor, CNPJ, falta de TAC, dado incorreto, certidão (ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar após a resolução da(s) pendência(s) apontada(s);

Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

C.A. HOSPITALAR EIRELI
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

C A
HOSPITALAR
R
LTDA:26457348000104
348000104

Assinado digitalmente por C.A. HOSPITALAR
LTDA:26457348000104
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=33974005000174, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=C.A. HOSPITALAR
LTDA:26457348000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 14:32:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1º T. A. Nº 268/2024 - HGG - C.A HOSPITALAR

Código do documento 943a33e3636d50e8268b9d16f0c6dada

Hash do documento (SHA256): a2dcac3aa1681594b732d3c1c4dc05ad2598396745d01acb83396660cef21ed4



ROBERTA BERNARDO MALTA
roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC

QUA, 19 de JUN de 2024 às 17:37
Código verificador:
897af1e51c7192b93101f8a45ac10fed



NÚBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

QUA, 19 de JUN de 2024 às 18:19
Código verificador:
0145f338f4a40ff2c6965f36f0124936



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

QUA, 19 de JUN de 2024 às 19:21
Código verificador:
10ced3b4108931090843ffca29c3bd46



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

QUI, 20 de JUN de 2024 às 11:16
Código verificador:
013deb90048e5370f10c6c4b0edbd1eb

Logs

QUA, 19 de JUN de
2024 às 15:34

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 943a33e3636d50e8268b9d16f0c6dada

QUA, 19 de JUN de
2024 às 15:35

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUA, 19 de JUN de
2024 às 17:37

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 19 de JUN de
2024 às 17:38

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 19 de JUN de
2024 às 17:38

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 19 de JUN de
2024 às 18:19

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 19 de JUN de
2024 às 19:21

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 20 de JUN de
2024 às 09:10

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 20 de JUN de
2024 às 11:16

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.220.184
